



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 23 de julho de 2012

Edição nº 563

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 878**, de 18 de julho de 2012

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, imóvel localizado neste Município de Toledo, visando à implementação de políticas de habitação popular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e os artigos 1º e 2º da Lei nº 4.132/62,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos do inciso V do **caput** do artigo 2º da Lei Federal nº 4.132/62, a Chácara nº 22 do Perímetro "A" da Subdivisão dos lotes nºs 20 a 26, 33, 34 e 37, da Fazenda Britânia, neste Município de Toledo, com área de 21.050,00 m<sup>2</sup> (vinte e um mil e cinquenta metros quadrados), Matrícula nº 11.027 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR, possuindo as seguintes confrontações:

- I – a Nordeste, na extensão de 102,60 metros, com o rumo de 116°28', com a Chácara nº 22-A;
- II – a Sudeste, na extensão de 212,00 metros, com o rumo de 22°28', com a Chácara nº 21;
- III – a Sudoeste, com a antiga Estrada de Rodagem de Toledo a Cascavel;
- IV – a Noroeste, na extensão de 209,00 metros, com o rumo de 22°28', com a Chácara nº 23.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o **caput** deste artigo destinar-se-á à implementação de políticas de habitação popular.

**Art. 2º** – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a, se necessário, proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação do imóvel referido no **caput** do artigo 1º deste Decreto.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

#### **DECRETO Nº 879**, de 18 de julho de 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área localizada no Distrito de São Miguel, neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas "h" e "m" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a área de 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), a ~~denominar-se~~ **Chácara nº 04.A**, oriunda de parte da Chácara nº 04, situada na Vila São Miguel, da Subdivisão dos lotes rurais nº 104 e 106 do 7º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada na sede do Distrito de São Miguel, neste Município, Matrícula nº 2988 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- I – a Nordeste, com área remanescente da mesma Chácara nº 04, em azimute de 141°47', na extensão de 40,00 metros;
- II – a Sudeste, com a Rua Ipiranga, em azimute de 231°47', na extensão de 50,00 metros;
- III – a Sudoeste, com a chácara nº 06, em azimute de 321°47', na extensão de 40,00 metros;
- IV – a Noroeste, com a área remanescente da mesma chácara nº 04, em azimute de 51°47', na extensão de 50,00 metros.

Parágrafo único – A área de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à implantação de equipamentos públicos e de uso público, no Distrito de São Miguel, neste Município.

**Art. 2º** – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área de que trata este Decreto.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 23 de julho de 2012

Edição nº 563

Página 2

### **DECRETO Nº 881**, de 20 de julho de 2012

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 126, de 18 de novembro de 2011,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 24.490,78 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e oito centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.00022-146 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 21.490,78  
005950 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .... R\$ 21.490,78

#### **PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 04.122.00022-240 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO**

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS ..... R\$ 3.000,00  
009490 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .... R\$ 3.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 24.490,78**

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados cancelamentos parciais das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.00022-154 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 10.745,00  
006120 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .... R\$ 10.745,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00342-165 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 10.745,78  
006320 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .... R\$ 10.745,78

#### **PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00062-241 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 3.000,00  
009580 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor .... R\$ 3.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R\$ 24.490,78**

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**IONE JANETE BERNHARD**  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### **COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL**

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Variável Programa de Melhoria do Acesso	13/07/12	6.800,00
Fundo Nacional de Assistência Social	Piso Básico Variável (SUAS) PRO-JOVEM	13/07/12	7.537,50
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Parte Fixa – Piso da Atenção Básica	17/07/12	211.634,50
Fundo Nacional de Assistência Social	Piso Básico Fixo (SUAS) – CRAS	17/07/12	27.000,00
Fundo Nacional de Assistência Social	Componentes para qualificação da Gestão Descentralizada – IGD/SUAS	17/07/12	2.487,88
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Variável Programa de Melhoria do Acesso	18/07/12	6.800,00
Fundo Nacional de Saúde	Piso Fixo Vigilância e Promoção da Saúde	18/07/12	10.859,73
<b>RAUL GOMES BALTAZAR - SECRETARIA DA FAZENDA</b>			



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 23 de julho de 2012

Edição nº 563

Página 3

### **PORTARIA Nº 376**, de 20 de julho de 2012

Nomeia **Roberto Mutti** no cargo em comissão de Coordenador do Aterro Sanitário Municipal e da Central de Reciclagem, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeado **Roberto Mutti** no cargo em comissão de Coordenador do Aterro Sanitário Municipal e da Central de Reciclagem, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 23 de julho de 2012.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 377**, de 20 de julho de 2012

Revoga a Portaria nº 374/2012, que nomeou Tiago Augusto Jordão Pigozzo no cargo em comissão de Diretor Técnico de Engenharia do Hospital Regional, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando que Tiago Augusto Jordão Pigozzo assumiria o cargo em comissão de Diretor Técnico de Engenharia do Hospital Regional a contar de 23 de julho de 2012;

considerando que, conforme correspondência por ele encaminhada ao Município nesta data, não será possível assumir o exercício do referido cargo em comissão,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica revogada a Portaria nº 374, de 17 de julho de 2012, que nomeou Tiago Augusto Jordão Pigozzo no cargo em comissão de Diretor Técnico de Engenharia do Hospital Regional, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 378**, de 20 de julho de 2012

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Alexandre Marcos de Alves**, do cargo de Técnico em Radiologia T24 I, Grupo Ocupacional B-5, a contar de 16 de julho de 2012, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 24.192, de 18 de julho de 2012;

II – **Francielle Fernanda de Souza**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar desta data, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 24.421, desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 380**, de 20 de julho de 2012

Nomeia **Mauro Nestor Huppess** no cargo em comissão de Diretor Técnico de Engenharia do Hospital Regional, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeado **Mauro Nestor Huppess** no cargo em comissão de Diretor Técnico de Engenharia



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 23 de julho de 2012

Edição nº 563

Página 4

do Hospital Regional, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de 23 de julho de 2012.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### TERMO DE JULGAMENTO

Tendo recebido em 17 de julho de 2012 a remessa do processo de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, designada pela Portaria SRH nº 1.766, de 9 de julho de 2012, instituída para apurar denúncia de inassiduidade habitual da servidora **Jaqueline Simon Rodrigues**, Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Departamento de Patrimônio, da Secretaria de Administração, eis que o TERMO DE ENCERRAMENTO "... deu por encerrados os trabalhos em virtude da servidora municipal (...) ter solicitado exoneração". Sendo assim, **ACOLHO** o Termo de encerramento.

Toledo, 20 de julho de 2012

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
Secretário de Recursos Humanos

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2012

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre. CIDADE: Toledo - ESTADO: Paraná

OBJETO: Fornecimento de bancos em concreto armado conforme solicitado pelas secretarias de Habitação e Urbanismo e do Meio Ambiente, disposto a seguir: LOTE 001: Fornecimento de bancos em concreto armado para diversos locais, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos. LOTE 002: Fornecimento de bancos em concreto armado para Academia da 3ª Idade, localizada na Rua Castro Alves, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor global (material e mão-de-obra) é de R\$ 4.106,85 (quatro mil, cento e seis reais e oitenta e cinco centavos), subdivido em: LOTE 001: R\$ 3.674,55 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); LOTE 002: R\$ 432,30 (quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos). PAGAMENTO: O pagamento de ambos os lotes será efetuado em 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e emissão da nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução de ambos os lotes desta dispensa será de até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 12.003.18.541.0030.2139.3.3.90.30.24.00, Conta 5670, Fonte 0.1.00.000511. 13.002.08.244.0045.2149.3.3.90.30.24.00, Conta 5980, Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 0837/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Fornecimento de bancos em concreto armado conforme solicitado pelas secretarias de Habitação e Urbanismo e do Meio Ambiente, disposto a seguir: LOTE 001: Fornecimento de bancos em concreto armado para diversos locais, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos. LOTE 002: Fornecimento de bancos em concreto armado para Academia da 3ª Idade, localizada na Rua Castro Alves, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor global (material e mão-de-obra) é de R\$ 4.106,85 (quatro mil, cento e seis reais e oitenta e cinco centavos), subdivido em: LOTE 001: R\$ 3.674,55 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); LOTE 002: R\$ 432,30 (quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos). Contrato firmado em 03 de julho de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 125/2012.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2012

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Fornecimento de concreto usinado na quadra de esportes do Km 41, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: Os serviços serão executados por funcionários da Prefeitura Municipal de Toledo. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 3.232,71 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: a execução deverá ser em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.002.27.811.0021.2109.3.3.90.30.24.00, Conta 4790, Fonte 3.0.00.000785. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 23 de julho de 2012

Edição nº 563

Página 5

### EXTRATO CONTRATO Nº 0915/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Fornecimento de concreto usinado na quadra de esportes do Km 41, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: Os serviços serão executados por funcionários da Prefeitura Municipal de Toledo. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 3.232,71 (três mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos). Contrato firmado em 18 de julho de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 133/2012.

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 39.500,00** (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 20 de Julho de 2012.

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 173/2012**

**CLÉCIO ELIAS RUARO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

**PROponente:** JORNAL DO OESTE LTDA - EPP. **Endereço:** Avenida Parigot de Souza, nº 2926, Toledo, Paraná. **Objeto:** Contratação de 04 (quatro) assinaturas do periódico "Jornal do Oeste". **Pagamento:** 30 dias após a assinatura do contrato. **Vigência do contrato:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** 01.031.00012-005 00200.0.1.00.000001 3.3.90.39.01.00 **Valor Global:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais). **Amparo Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Toledo, 20 de julho de 2012. Mauri Ricardo Reffatti - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### *EDITAL 07/2012*

CONSELHEIROS (AS) MUNICIPAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### **QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPCD/20012**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMPCD**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Toledo convoca todos os **Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a quinta **Reunião Ordinária do CMPCD no dia 27 de julho de 2012** às 14h00min horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, de acordo com o que é facultado pela Lei nº 2.072, de setembro de 2011, deste CMPCD/Toledo. Tendo como pauta:

a) Apreciação e aprovação da Ata 05/2012;

b) Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas e expedidas);

c) Informes sobre a III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência em Curitiba/PR.

d) Informes sobre andamento dos Trabalhos da Empresa de Transporte Coletivo de Toledo em prol Pessoa com Deficiência de Toledo.

e) Informes Gerais.

Toledo, 20 de julho de 2012.

**EDNA FERNANDA ZANETTI**  
Presidente do CMPCD



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 23 de julho de 2012

Edição nº 563

Página 6

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito Municipal

**Victor Beal Filho**  
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.